



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03      Fone: (18) 3556-9900      E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

Lei nº 1.381/2013

- De 03 de Dezembro de 2013 –

“Altera dispositivos na Lei nº 1.269, de 20 de outubro de 2010, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira, Empregos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Inúbia Paulista e dá outras providências”.

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 27/2013 de 03 de Dezembro de 2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

**Art. 1.º** - A Lei nº 1.269, de 20 de outubro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“**Art. 21** – (...)

**I – Professor de Educação Infantil:** 30 (trinta) horas semanais, sendo:

- a) 20 (vinte) horas em atividades com alunos;
- b) 10 (dez) horas de trabalho pedagógico, das quais 7:30 (sete horas e trinta minutos) cumpridas na unidade escolar e 2:30 (duas horas e trinta minutos) em local de livre escolha do docente.(...)”

**Art. 2º** - O Anexo II – Tabela de Vencimentos da Lei nº 1.269, de 20 de outubro de 2010, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** - A Lei nº 1.269, de 20 de outubro de 2010 passa a vigorar com alterações em seu Anexo V – Tabela de Horas em Atividades com Alunos e Horas de Trabalho Pedagógico, nos termos do Anexo II desta Lei.



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03      Fone: (18) 3556-9900      E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, segue anexo de impacto orçamentário-financeiro que trata o artigo 16 da Lei complementar 101/00.

**Art. 5.º** - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP, 03 de Dezembro de 2.013.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 27/2013 de 03 de Dezembro de 2013.



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

### **ANEXO I**

#### **TABELA DE VENCIMENTOS A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTA LEI**

<b>Nível</b>	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>	<b>V</b>	<b>VI</b>	<b>VII</b>	<b>VIII</b>	<b>IX</b>	<b>X</b>	<b>XI</b>	<b>XII</b>
<b>Faixa</b>												
<b>1</b>	1.726,50	1.812,82	1.903,46	1.998,63	2.098,57	2.203,50	2.313,67	2.429,35	2.550,82	2.678,36	2.812,28	2.952,90



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

### **ANEXO II**

#### **CORRESPONDE AO ANEXO V – DA LEI 1.269/2010**

#### **Tabela de Horas em Atividades com Alunos e Horas de Trabalho Pedagógico**

<b>HORAS EM ATIVIDADES COM ALUNOS</b>	<b>HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO NA UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO EM LOCAL LIVRE</b>	<b>QTIDADE HORAS-AULA</b>
<b>10</b>	<b>04</b>	<b>01</b>	<b>15</b>
<b>11</b>	<b>04</b>	<b>01</b>	<b>16</b>
<b>12</b>	<b>05</b>	<b>01</b>	<b>18</b>
<b>13</b>	<b>06</b>	<b>01</b>	<b>20</b>
<b>14</b>	<b>06</b>	<b>01</b>	<b>21</b>
<b>15</b>	<b>06</b>	<b>02</b>	<b>23</b>
<b>16</b>	<b>06</b>	<b>02</b>	<b>24</b>
<b>17</b>	<b>07</b>	<b>02</b>	<b>26</b>
<b>18</b>	<b>07:30</b>	<b>02:30</b>	<b>28</b>
<b>19</b>	<b>07:30</b>	<b>02:30</b>	<b>29</b>
<b>20</b>	<b>07:30</b>	<b>02:30</b>	<b>30</b>
<b>21</b>	<b>08</b>	<b>03</b>	<b>32</b>
<b>22</b>	<b>08</b>	<b>03</b>	<b>33</b>
<b>23</b>	<b>09</b>	<b>03</b>	<b>35</b>
<b>24</b>	<b>09</b>	<b>03</b>	<b>36</b>
<b>25</b>	<b>10</b>	<b>03</b>	<b>38</b>
<b>26</b>	<b>10</b>	<b>04</b>	<b>40</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

## **A N E X O**

**(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)**

### **1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:**

<b>DESPESA</b>	<b>EXERCÍCIO</b>		
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
Aumento de Jornada Professor de Educação Infantil	16.015,20	17.314,36	17.314,36
<b>TOTAL</b>	<b>16.015,78</b>	<b>17.314,36</b>	<b>17.314,36</b>

### **2-) DECLARAÇÃO**

**Claudionir Ghelfi, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, no  
uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Inúbia Paulista, 03 de Dezembro de 2013.

**CLAUDIONIR GHELFI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**